

## Tabela I - Orientação resumida das câmaras especializadas para anotação dos responsáveis técnicos referentes à carga horária e respectivos salários mínimos por ocasião do registro das empresas

(Embasamento Legal: Lei 4.950-A/1966, Inciso XVI do Art. 7º, da Constituição Federal Brasileira e Parecer n. 514/2010 do Departamento Jurídico do Crea-RS)

Câmara	Normas complementares específicas das Especializadas	Carga Horária	Salário Mín. Mensal
<b>Agronomia</b>	Deliberação 01/2020 CEAGRO	Não há mais carga horária mínima exigida para esta Câmara Especializada. Os responsáveis técnicos, independentemente do número de horas contratadas, deverão perceber o Salário Mínimo Profissional fixado na Lei nº 4.950-A/66, em sua proporcionalidade às horas contratadas. A carga horária deverá permitir a efetiva participação do profissional na atividade a ser desempenhada.	
<b>Eng. Civil</b>	Norma n. 01 de 25/05/2013 (Constante no site)	Esta Câmara Especializada, possui uma RECOMENDAÇÃO de horários segundo a Norma 001/2003. RECOMENDA-SE, ainda, uma carga horária de no mínimo 5 horas semanais para a remuneração de 1 Salário Mínimo Profissional fixado na Lei nº 4.950-A/66, sendo o mesmo EXIGIDO aos profissionais com carga horária a partir de 6h/dia.	
<b>Eng. Elétrica</b>	Procedimento para análise de registros de empresas e anotações de responsabilidade técnica por pessoa jurídica na Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, de 14 de outubro de 2022 <a href="#">Decisões e Deliberações</a>	<p>Recomenda-se a responsabilidade técnica mínima de 5h semanais. Solicitações com cargas horárias inferiores a 5h semanais, ou sem cargas horárias definidas, deverão ser analisadas na Câmara, com a finalidade de verificar se as características das obras ou serviços estão adequadas com o tempo ou a forma de responsabilidade técnica.</p> <p>Solicitações de responsabilidade técnica do mesmo profissional por mais de 8 empresas deverão ser analisadas na Câmara.</p> <p>Para responsáveis técnicos com vínculo empregatício regido pela CLT, deve-se observar o salário mínimo estabelecido pela Lei 4.950A/66. Para responsáveis técnicos com vínculo por contrato de prestação serviços de forma autônoma, é válido o honorário estabelecido no contrato entre as partes.</p>	
<b>Eng. Florestal</b>	Norma n. 01 de 20/07/2018 (Constante no site)	<p>Até 06 h/dia = 6 Salários mínimos</p> <p>1,0 h/dia - 5 horas/ semana (carga horária mínima)</p> <p>2,0 h/dia - 10 horas / semana</p> <p>3,0 h/dia - 15 horas / semana</p> <p>4,0 h/dia - 20 horas / semana</p> <p>5,0 h/dia - 25 horas / semana</p> <p>6,0 h/dia - 30 horas / semana</p> <p>7,0 h/dia - 35 horas / semana</p> <p>8,0 h/dia - 40 horas / semana</p>	<p>1 Salário Mínimo</p> <p>2 Salários Mínimos</p> <p>3 Salários Mínimos</p> <p>4 Salários Mínimos</p> <p>5 Salários Mínimos</p> <p>6 Salários Mínimos</p> <p>7,5 Salários Mínimos *</p> <p>8,5 Salários Mínimos *</p>

<p><b>Eng. Mecânica e Metalúrgica</b></p>	<p>Norma n. 035, de 22/05/2015 (Constante no site)</p>	<p>Não há mais carga horária mínima exigida para esta Câmara Especializada. RECOMENDA-SE, ainda, segundo esta Norma, que os responsáveis técnicos independentemente do número de horas contratadas percebam o Salário Mínimo Profissional fixado na Lei nº 4.950-A/66, sendo o mesmo EXIGIDO aos profissionais com carga horária a partir de 6h/dia.</p>
<p><b>Eng. Química</b></p>	<p>Norma n. 002, de 20/11/2009 (Constante somente no POP)</p>	<p>5h semanais (mínima)</p> <p>6h por dia – 30 h semanais</p> <p>7h por dia – 35 h semanais</p> <p>8h por dia – 40h semanais</p> <p>Demais casos (Ver a Norma)</p> <p>1 Salários mínimos</p> <p>6 Salários mínimos</p> <p>7,5 Salários mínimos</p> <p>8,5 Salários mínimos</p>
<p><b>Geologia e Eng. de Minas</b></p>	<p>Norma n.º 1 (constante no POP e no site)</p> <p><b>Atividades mais comuns:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Assessoria e consultoria (Item 20 do Anexo Único da Norma)</li> <li>- Extração Mineral - exceto água mineral (Itens 21 e 22 do Anexo Único da Norma)</li> <li>- Extração de água mineral (Item 23 do Anexo Único da Norma)</li> <li>- Desmonte de Rochas c/ uso de explosivos (Item 11 do Anexo Único da Norma)</li> <li>- Perfuração de Poços Tubulares (Item 24 do Anexo Único da Norma)</li> <li>- Demais atividades (Ver a Norma)</li> </ul>	<p>≥ 8 h/mês</p> <p>≥ 8h/mês (porte 1) / ≥ 16h/mês (porte 2) / ≥ 32h/mês (porte 3) / ≥ 64h/mês (porte 4) / ≥ 90h/mês (porte 5) / ≥ 120 h/mês (porte 6) - enquadramento por subs. mineral explorada, conforme quadro do Anexo Único da Norma</p> <p>Fase de Operação: ≥ 10h/mês (porte 1) / ≥ 15h/mês (porte 2) / ≥ 20h/mês (porte 3) / ≥ 30h/mês (porte 4)</p> <p>Fase de Instalação: ≥ 10h/mês (acrescentar 5h/mês para cada poço adicional de captação)</p> <p>≥ 20h/mês</p> <p>≥ 40h/mês para média mensal de até 5 poços (acrescentar 20h/mês para cada poço adicional na média)</p> <p>≥ 1 Salário mínimo</p> <p>≥ 1 Salário mínimo (portes 1, 2 ou 3) / ≥ 1,5 Salários mínimos (porte 4)</p> <p>≥ 1 Salário mínimo (10h/mês)</p> <p>≥ 1 Salário mínimo</p> <p>≥ 2 Salários mínimos (40h/mês)</p>
<p><b>Engenharia de Segurança do Trabalho</b></p>		<p>Não há carga horária mínima exigida para anotação de responsável técnico dos profissionais vinculados a esta Câmara Especializada.</p> <p>Quanto à remuneração mínima, EXIGE-SE que os responsáveis técnicos, quando diplomados em cursos de nível superior, recebam o Salário Mínimo Profissional fixado na Lei 4.950-A/66 proporcionalmente às horas contratadas.</p>

**Tabela II - Orientação resumida das câmaras especializadas para anotação dos responsáveis técnicos referentes à carga horária e respectivos salários mínimos por ocasião do cadastro das empresas:**

(Embasamento Legal: Lei 4.950-A/1966, Inciso XVI do Art. 7º, da Constituição Federal Brasileira e Parecer n. 514/2010 do Departamento Jurídico do Crea-RS)

<b>Câmara</b>	<b>Tipo de Cadastro</b>	<b>Carga Horária Mínima</b>	<b>Salário Mín. Mensal</b>
<b>Todas</b>	De Firma Individual de Leigo	Os mesmos critérios para Registro de Empresa, conforme Câmara	
<b>Geologia e Eng. de Minas</b>	Órgãos Públicos para Extração Mineral Cadastro de Pequena Empresa Extratora Mineral (Norma de Fiscalização n. 03 de 08/06/2009)	Os mesmos critérios para o Registro de Empresa	Os mesmos critérios para o Registro de Empresa
<b>Eng. Florestal</b>	Cadastro pela Norma 03/2009	Somente ART de Assistência Técnica Anual, dispensada a de Cargo e Função.	
<b>Eng. Mecânica e Metalúrgica</b>	Cadastro pela Norma 15/2015	Recomenda-se no mínimo 5h semanais	1 Salários mínimos
<b>Eng. Química</b>	Cadastro pela Norma 01/2009	5h semanais	1 Salários mínimos

**Observação:** As situações não previstas nesta Tabela serão analisadas caso a caso.